## Gabinete do Corregedor

## PORTARIA № 1607, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a solicitação de designação de um oficial de justiça, encaminhada pelo Magistrado Filipe Ferreira Munguba, Titular da 2ª Vara da Comarca de Coruripe; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no bojo do Processo Administrativo nº 2019/18261, que determinou a remoção, de ofício, do servidor Izaldir Lima Correia, com fundamento no artigo 35, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017,

## **RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, de ofício, o servidor **Izaldir Lima Correia**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário: área Oficial de Justiça da Central de Mandados da Capital para a 2º Vara da Comarca de Coruripe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 2 de janeiro de 2020, nos termos do art. 35, IV, da Lei Estadual nº 7.889, de 2017.

Art. 2º Deve ser suspensa, imediatamente a distribuição de mandados para o sobredito servidor, que deverá devolver os mandados judiciais em seu poder até o início do recesso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumprarse.

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicaco em Maceió. 13 de 12 de 2019 es. Fernando Tour ha de Omena Souza

DOU MO. S. FORMON. Laryssa Santiago Barbosa

Folhafel 30

Corregedor-Geral da Justiça